



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 1.681/2018-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 03 de outubro de 2018

**Ref.: Requerimento nº 1.714/18-CMV
Vereador José Aparecido Aguiar
Processo administrativo nº 16.306/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Aparecido Aguiar**, que versa sobre prestação de serviços sem a emissão de nota fiscal, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A prefeitura faz auditoria, ou tem algum trabalho voltado à sonegação de impostos em empresas de Valinhos?
2. Há informações sobre empresas que sonegam impostos? Caso afirmativo, encaminhar documentações pertinentes.

Resposta: Atendendo a solicitação do nobre Vereador, segue em anexo as informações disponibilizadas pela área técnica da Secretaria da Fazenda.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	Rubrica
Proc nº / ano	

AO DEPARTAMENTO DE RECEITAS
Sr. DIRETOR

De acordo com a solicitação do Sr. Diretor do Departamento Técnico-Legislativo segue as informações para instruir a reposta do requerimento nº 1714/2018.

Resposta a pergunta 1 e 2:

Os Auditores Fiscais da Secretaria da Fazenda do Município trabalham principalmente efetuando auditorias fiscais de empresas prestadores de serviço. Isso é feito através de levantamento fiscal obedecendo aos atos determinados pela Lei Municipal 3.915/2005 - Código Tributário Municipal.

Colocamos, também, que os Auditores são responsáveis em coibir o comercio ambulante dentro do território municipal.

Com o quadro reduzido de Auditores a fiscalização vem sendo feita por seguimento (ex.: industrialização, construção civil, ensino/educação, etc.).

Quando se fala em sonegação de impostos se fala em crime o que não é o caso das empresas estabelecidas em nosso município.

A Auditoria Fiscal trabalha com o que é determinado no Código Tributário Municipal como já citamos e também com a Lei Complementar Federal 116/2003 que determina a classificação dos serviços e onde o ISSQN dever ser recolhido, ou seja, no domicilio do prestador ou do tomador dos serviços.

A Auditoria é feita também junto ao nosso sistema informatizado de emissão de nota fiscal eletrônica (ex. contribuintes inscritos no Simples Nacional).

Se deve esclarecer que os atos fiscais são sigilosos.

Isto posto, retornamos o presente com as informações que nos competia.

Departamento de Expediente, em 04 de outubro de 2018.

MARIA RITA DE ALMEIDA
DIRETORA

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



Nº PROTOCOLO
02274/2018

Data/Hora Protocolo: 05/10/2018 14:37
Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1714/2018
Autoria: ORESTES PREVITALE
Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1714/2018 Informações sobre prestação de serviços sem emissão de nota fiscal.